

652/84
PROJETO DE LEI Nº 652/84

Autoriza o Executivo a adquirir Titulos Representativos de Capital e contem outras providências.

JAIR AMARO, Prefeito Municipal de Indianópolis-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores por seus representantes a prova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir Titulos Representativos de Capital em Instituições Estabelecidas.

Parágrafo Único - As obrigações contabeis e financeiras correm por conta de consignação orçamentaria próprias inserida no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data retroagindos seus efeitos a 1º de janeiro do corrente.

Indianópolis 10 de maio de 1.984

Jair Amaro

Jair Amaro - Prefeito Municipal

Aprovado em 24/05/84
8 positivo / negativo
João da Silva
Presidente da Câmara